



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA “MAMOR IGARASHI”, A PRAÇA PÚBLICA EXISTENTE NO SISTEMA DE LAZER DO BAIRRO RESIDENCIAL: JARDIM JUSSARA, NA ZONA NORTE DA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão _____ realizada no dia __ de _____ de 2.019, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º. Fica denominada como *Praça “Mamor Igarashi”*, a praça pública existente no sistema de lazer do bairro residencial: Jardim Jussara, na zona norte da cidade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei, como de confecção de placa denominativa e de sua instalação no local, correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, suplementadas se houver necessidade.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 25 de outubro de 2019.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal